



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Vice – Presidência do Governo
Emprego e Competitividade Empresarial
Gabinete do Vice-Presidente

Email: arquivo@alra.pt

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de S. Exa a
Presidente da Assembleia
Legislativa da R.A.A.
Rua Marcelino Lima
9901-858 HORTA

Sua referência	Sua Comunicação	Nossa referência	Nº Processo	Ponta Delgada
		Sai-VPG/2013/923/F	106-24/01	22-10-2013

ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº 150/X – FALTA DE PROFESSORES E TRADUTORES DE LÍNGUA GESTUAL PORTUGUESA

Em resposta ao requerimento referido em epígrafe, subscrito pelos Senhores Deputados Joaquim Machado e Cláudio Almeida do Partido Social Democrata, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, encarrega-me S. Exa. o Vice-Presidente do Governo Regional de informar relativamente às questões colocadas o seguinte:

1. O pedido de docentes foi feito pela unidade orgânica no decurso do mês de agosto, nos respetivos mapas de requisição, contudo, carecia de fundamentação adequada face ao número de elementos pretendidos.
Deste modo, no início do mês de setembro foi solicitado, telefonicamente, ao Conselho Executivo, o envio de proposta fundamentada para contratação de pessoal docente de Técnicas Especiais – Língua Gestual Portuguesa.
Nessa sequência, em 5 de setembro de 2013, foram propostos 5 professores de Língua Gestual Portuguesa, tendo na mesma data sido solicitado telefonicamente a alteração da proposta, no sentido de passar de 5 para 3 docentes, com a devida fundamentação, tendo em conta que o número de alunos era o mesmo do ano letivo 2012/2013.
No dia 6 de setembro, foi elaborada a informação respetiva, que mereceu despacho de concordância da Senhora Diretora Regional, que o classificou de “Muito Urgente” tendo remetido, de imediato, para despacho do Senhor Secretário Regional da Educação Ciência e Cultura, que também emitiu parecer de concordância.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Vice – Presidência do Governo
Emprego e Competitividade Empresarial
Gabinete do Vice-Presidente

2. Relativamente aos Interpretes de Língua Gestual Portuguesa, o pedido deu entrada na Direção Regional da Educação em 31 de julho de 2013, solicitando a celebração de contrato de prestação de serviços com 2 Terapeutas da Fala e 4 Intérpretes de Língua Gestual Portuguesa.

Contudo, atendendo a que nos anos letivos anteriores foi autorizada a celebração de 5 contratos de prestação de serviços, respetivamente, para 2 Terapeutas da Fala e 3 Intérpretes de Língua Gestual Portuguesa e dado não ter havido aumento do número de crianças, foi, no início de agosto, solicitado à referida unidade orgânica que esta ponderasse a proposta de distribuição referente às aquisições de serviço, informando-se a escola de que apenas poderia ser considerado mais um Intérprete de Língua Gestual Portuguesa, caso fosse proposto menos um Terapeuta da Fala. A 8 de agosto de 2013, a EBI de Arrifes expôs a situação que conduziu ao pedido inicial, mantendo-o.

Após a análise do exposto pela unidade orgânica, reanalisado o processo e dado que os pressupostos se mantinham, comunicou-se que não era possível atender ao solicitado, pelos fundamentos já invocados, devendo a unidade orgânica reformular o respetivo pedido.

Apenas em 23 de agosto de 2013 o processo deu entrada na Direção Regional da Educação com a alteração solicitada, para efeitos de eventual autorização.

3. A tramitação processual relativa às situações em apreço foi feita com a urgência possível, atentos os respetivos condicionalismos, tendo os técnicos e docentes sido contratados em datas que não inviabilizaram a abertura do ano letivo, uma vez que já estavam afetos a este serviço técnicos que permitiam o funcionamento do mesmo.
4. A unidade orgânica está dotada com um número de técnicos, nesta área, bastante superior às restantes unidades orgânicas do Sistema Educativo Regional com um número de alunos igual e/ou superior, sendo que a contratação destes técnicos apenas garante uma qualidade técnica que se pretende de excelência para uma unidade orgânica de referência nesta área.

Com os melhores cumprimentos,

O CHEFE DO GABINETE

Luís Manuel Pereira dos Santos Borrego

JR/FM

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 3287	Proc. n.º 54.03.00
Data: 03/10/22	N.º 1501X